

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Vice-Presidência do Governo Emprego e Competitividade Empresarial Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Uso exclusivo DRAIC

MERA (Registo n.º:				
(N.° 1 do artigo 5.° Lei n.° 27/2013, de 12 de abril)				Data://_	
1. ATIVIDA	DE EXERCIDA	<u> </u>		<u> </u>	
Feirante		47810 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco			
Ambulante		47820 – Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares			
		47890 – Comércio a retalho em produtos	bancas, feiras e unidades móveis	s de venda, de outros	
2. ELEMEN	TOS DE IDEN	TIFICAÇÃO DO FEIRANTE/VENI	DEDOR AMBULANTE		
Nome/Firma:					
N.º de Identifica	ação Fiscal (NIF)	:			
Código de cons	ulta da certidão p	ermanente do registo comercial:			
N.º de Identifica	ação da Seguranç	a Social (NISS):			
Endereço da sec	da	. ,			
Freguesia:		Concelho:			
Código Postal:					
Telefone:		Fax:			
Endereço eletró	nico:				
3. IDENTIFIC	AÇÃO DOS SÓ	CIOS E COLABORADORES AFE	TOS AO EXERCÍCIO DA AT	'IVIDADE ¹	
Nome:					
NIF:	NISS:				
Nome:					
NIF:	NISS:				
Nome:					
NIF:	NISS:				

¹Deverá juntar prova da comunicação à segurança social da admissão de todos os colaboradores, de acordo com a legislação em vigor.

4. EMI	SSÃO DE CARTÃO E/OU LETREIRO EM SUPORTE DURÁVEL	
	I. Pretende cartão de feirante/vendedor ambulante em suporte durável?	Não Sim²
Nome:		NIF:
Nome:		NIF:
Nome:		NIF:
² Deverá jun	tar uma foto tipo passe de cada titular, atualizada e devidamente identificada no ver	SO
	II. Pretende letreiro identificativo em suporte durável? Não Sim a ser em n.º superior ao n.º de pessoas atrás indicado	Quantos? ³
5. DEC	LARAÇÃO (a preencher em caso de pessoa singular)	
Autorizo	a consulta de declaração de início de atividade 🗌	
Data:		
Assinatur	a do feirante/vendedor ambulante	
	(carimbo empresa)	

Junta os seguintes documentos:

- Declaração de início de atividade das finanças
- Fotocópia do NIF dos colaboradores